



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n.º 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o n.º 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 29/03/2022, processo administrativo n.º 1330/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto Municipal n.º 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de mobiliários de escritório e equipamentos, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alexânia, conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ/MF: 23.191.397/0001-41

END: ALAMEDA DAS GARDÊNIAS, N.º 815, QD. C-3, LT. 51, RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE/GO.

REPRESENTANTE: GABRIEL SOARES EVANGELISTA

CONTATOS: (62) 3271-1090 / medlifehospitalar@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	MARCA	UND	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Cadeira secretária giratória com apoio de braços, alta, c/rodízios, com regulagem de altura, revestimento em tecido polipropileno preto, cor preta, base giratória, que atenda as especificações da NR17 e NBR13962.	60	Km Móveis	Und	310,00	18.600,00
2	Cadeira escritório fixa, sem apoio de braços, assento e encosto revestido em tecido polipropileno preto, com espuma injetada, encosto anatômico, base fixa 04 pés, que atenda as especificações da NR17 e NBR13962.	30	Km Móveis	Und	160,00	4.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3	Cadeira executiva escritório telada, com regulagem de altura, base giratória com relax preta, assento revestido, 05 rodízios duplos, telescópio 03 estágios, estrutura em plástico abs resistente e encosto em tela mesh (nylon), profundidade do assento 50cm e largura 48cm, altura da cadeira 95cm (altura ajustável em 10cm), base giratória em 360° com rodinhas, ajuste de altura a gás, apoio de braços ajustável, peso suportado até 120 Kg, que atenda as especificações da NR17 e NBR13962.	20	Frisokar	Und	600,00	12.000,00
5	Cadeira escritório tipo presidente, com encosto alto, base giratória em aço cromado, com apoio de braços em aço cromado revestida, espuma com densidade controlada não inferior a 5 cm revestida em couro sintético, função de ajuste de altura por pistão a gás, sistema de reclinamento tipo relax com trava no ponto inicial e ajuste de pressão, encosto com estrutura em aço e cinta de apoio lombar, peso suportado até 150 Kg, que atenda as especificações da NR17 e NBR13962.	2	Km Móveis	Und	990,00	1.980,00
6	Cadeira tipo longarina 05 lugares, modelo executiva, assento e encosto em madeira compensada, revestida em tecido polipropileno na cor preta, com espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ , base confeccionada em tubo de aço carbono 50x30, suporta até 120kg em cada assento, dimensões aproximadas 100 x 290 x 060cm (alt x larg x prof), que atenda as especificações da NR17 e NBR13962.	5	Km Móveis	Und	650,00	3.250,00
7	Gaveteiro - volante 67 x 47 x 42cm (alt x larg x prof) confeccionado em mdp 25mm, 04 gavetas em aço fixadas por corrediças telescópicas reforçadas, cor cinza, com fechadura e puxadores de aço, com 04 rodas reforçadas.	10	Km Móveis	Und	350,00	3.500,00
8	Mesa estação de trabalho tipo "L", lap mínima 1,40/1,40x0,75x0,60m; com duas gavetas, confeccionado em mdp, chapa 15mm; revestimento laminado melamínico bp, dupla face; bordas c/perfil pvc "t"; estrutura em aço 1010/1020, c/tratamento anti-ferrugem e revestimento c/tinta epóxi na mesma cor da mesa, cor cinza, com calha para fiação com 03 furos para tomadas elétricas e 03 furos para rede lógica.	10	Km Móveis	Und	630,00	6.300,00
9	Mesa secretária, lap mínima 1,20x0,75x0,60m; confeccionado em mdp, chapa 15mm; revestimento laminado melamínico bp, dupla face; bordas c/perfil pvc "t"; estrutura em aço 1010/1020, c/tratamento anti-ferrugem e revestimento c/tinta epóxi na mesma cor da mesa, cor cinza.	10	Km Móveis	Und	270,00	2.700,00
10	Mesa secretária, lap mínima 0,80x0,75x0,60m; confeccionado em mdp, chapa 15mm;	10	Km Móveis	Und	199,00	1.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

	revestimento laminado melamínico bp, dupla face; bordas c/perfil pvc "t"; estrutura em aço 1010/1020, c/tratamento anti-ferrugem e revestimento c/tinta epóxi na mesma cor da mesa, cor cinza.					
13	Armário alto executivo semi aberto, tampo, portas e corpo confeccionados em bp 15mm com fita de borda de 1mm, rodapé em estrutura tubular metálica com nivelador de altura, fixação por sistema minifix e cavilha, dobradiças 110°, fechadura com chave, na cor cinza.	10	Km Móveis	Und	678,00	6.780,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. Para fins de pagamento, ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 11 de abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
GABRIEL SOARES EVANGELISTA
FORNECEDOR REGISTRADO**